



Atos do Poder Executivo

fls. 104

LEI N 2.016, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei n 2.011, de 19 de abril de 2022, conforme especifica.

PAULO;

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 O pargrafo nico, do art. 1, da Lei n 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 1 ...

Pargrafo nico. Alunos da:

- 1 – Educao Infantil;
- 2 – Ensino Fundamental;
- 3 – Educao de Jovens e Adultos (EJA);
- 4 – Educao Especial – (APAE).”

Art. 2 O art. 5, da Lei n 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 5 Fica aberto junto  seo de Contabilidade Municipal, crditos adicionais especiais para custear as despesas, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas com aes do “Cheque-Livro” com as seguintes dotaes oramentrias:

Local: 020602 Ensino Infantil

12 365 0160 Ensino Infantil

12 365 0160 2017 0000 Operao e Manuteno do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA..... R\$11.140,00

Fonte: Tesouro

Vnculo: Recurso Prprio

Local: 02 06 03 Ensino Fundamental

12 361 0150 Ensino Fundamental

12 361 0150 2018 0000 Operao e Manuteno do Ensino Fundamental

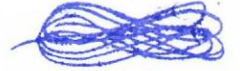
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA..... R\$43.860,00

Fonte: Tesouro

Vnculo: Recurso Prprio”



Atos do Poder Executivo



fls. 105

LEI N° 2.016, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrrias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 03 de maio de 2022.



VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.



CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico